

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.073, DE 18 DE AGOSTO DE 2.005.

= **Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Esportiva Santacruzense e dá outras providências.**

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Esportiva Santacruzense, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de abertura de Crédito Especial, para fins de incentivo e apoio às práticas desportivas das categorias de base, que tenham caráter de assistência social, em conformidade com o artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

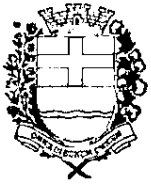
Parágrafo Único – O valor será repassado em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma.

Artigo 2º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1. Poder Legislativo
- 1.1 Câmara Municipal
- 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição
- Código do CPD – 510100.010

Artigo 3º - Fica suplementado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

CNPJ Nº 06.908.000/0001-91



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

2

Secretaria de Esportes

02.00 Poder Executivo

02.06.00 Secretaria de Esportes

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenção Social

Função Programática: 27.812.0007.2.017.

Artigo 4º - A Associação Esportiva Santacruzense fica obrigada a prestar contas da subvenção concedida, mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao repasse, sob pena de cessação dos benefícios da presente Lei e devolução dos valores repassados.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Agosto de 2.005.

ADILSON DOMIZETI MIRA
Prefeito

ARMANDO CUNHA
Secretaria Municipal de Finanças

DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico